

# ATA DA 3227<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA – ESTADO DE MINAS GERAIS

No dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 14h (quatorze horas), reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna – MG para a 3227<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Poder Legislativo Itaunense, sendo componentes da Mesa Diretora: **PRESIDENTE**: Alexandre Magno Martoni Debique Campos; **VICE-PRESIDENTE**: Hudson Rodrigues Bernardes; **SECRETÁRIO**: Silvano Gomes Pinheiro. - O Presidente da Mesa Diretora, vereador Alexandre Campos, requisitou do Secretário a verificação de quórum. Estavam presentes ao início da Reunião os edis Alex Artur da Silva, Alexandre Campos, Anselmo Fabiano Santos, Antônio de Miranda Silva, Antônio José de Faria Júnior, Giordane Alberto Carvalho, Gláucia Maria Santiago Rodrigues, Gleison Fernandes de Faria, Hudson Rodrigues Bernardes, Iago Souza Santiago, Joel Márcio Arruda, Lacimar Cezário da Silva, Lucimar Nunes Nogueira, Márcio Gonçalves Pinto, Otacília de Cássia Barbosa Parreiras e Silvano Gomes Pinheiro. // **EXPEDIENTE DO PREFEITO** – Registrhou-se o recebimento dos seguintes Ofícios em resposta a pedidos de informações: Ofício nº 274/2020, Ofício nº 277/2020, Ofício nº 278/2020, Ofício nº 279/2020, Ofício nº 280/2020, Ofício nº 281/2020, Ofício nº 282/2020, Ofício nº 275/2020. // Foi lido pedido de prorrogação de prazo para envio de resposta aos pedidos de informações nº 2, 3, e 4 enviados via Ofício CMI nº 170/2020. O pedido de prorrogação de prazo foi aprovado. // Foi lido o **Ofício nº 99/2020**, da Secretaria Municipal de Finanças, sugerindo à Comissão de Finanças e Orçamento que não se realize Audiência Pública prevista na Lei Complementar nº 101/2000, para apresentação do relatório orçamentário referente ao segundo quadrimestre do exercício 2020, em função da necessidade de se evitar aglomeração de pessoas no plenário. Em substituição à audiência pública presencial, o Poder Executivo enviará, à Comissão de Finanças, as informações que seriam apresentadas, além de publicar os dados no Jornal Oficial e no Portal de Transparência do Município. // Foram apresentados, ainda, para tramitação, as seguintes proposições de autoria do Prefeito: **Processo de Veto 05/2020**, com “Veto ao Projeto de Lei nº 36/2020, de autoria da vereadora Márcia Cristina S. Santos, que Dispõe sobre a suspensão da cobrança de juros e multas realizadas pelo Saae”. - **Processo de Veto nº 06/2020**, com “Veto ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2020, de autoria dos edis Antônio de Miranda Silva e Otacília Barbosa, que altera a Lei nº 1.385, de 27 de dezembro de 1977, e dá outras providências”. - **Processo de Veto nº 07/2020**, com “Veto ao Projeto de Lei nº 45/2020, de autoria da vereadora Otacília Barbosa, que anula as notificações de irregularidades expedidas pelos Monitores do Estacionamento Rotativo – Zona Azul e dá outras providências”. // **EXPEDIENTE DE TERCEIROS** – Nada a registrar. // **EXPEDIENTE DE VEREADORES** – Foi apresentada para tramitação a seguinte proposição: **Projeto de Lei nº 73/2020**, de autoria do vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos, que “Denomina Logradouro Público Praça Maurício Casa Velha”. // Foram apresentados os seguintes documentos a de autoria dos vereadores a serem encaminhados ao Prefeito: **Pedido de Informações** do vereador Alexandre Campos, solicitando memorial descritivo de rua no bairro Morada Nova; - **Indicações** do vereador Gleison Fernandes de Faria, solicitando: - Parceria entre o município de Itaúna com a Universidade de Itaúna para que as crianças e jovens do município, possam usufruir dos campos de futebol da Universidade. - Construção de passeio e rampas de acessibilidade na Avenida Walter Mendes, no bairro Vila Tavares; - Capina e limpeza da rua Ernesto Vernucio, no bairro Cidade Nova; - Vaga de estacionamento para idoso na Avenida Jove Soares, em frente ao número 1406; - **Indicações** da vereadora Otacília Barbosa, solicitando: - Recalçamento da Rua Monsenhor Hilton, no bairro Jadir Marinho; - Manutenção da estrada dos Angicos. // **ORDEM DO DIA** – Colocado em votação

o **Projeto de Lei nº 37/2020**, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, que “Autoriza o Município a suspender a tributação das tarifas de água e esgoto e dá outras providências – Covid-19”, o mesmo foi aprovado por unanimidade. - Colocado em votação o **Projeto de Lei nº 23/2020**, de autoria do vereador Márcio Gonçalves Pinto, que “Dispõe sobre a suspensão da cobrança da Taxa de Iluminação Pública no âmbito do município de Itaúna-MG e dá outras providências”, o mesmo foi aprovado por unanimidade. - Colocado em votação o **Projeto de Lei nº 22/2020**, de autoria da vereadora Otacília Barbosa, que “Dispõe sobre a divulgação da receita e a despesa da Taxa de Lixo/taxa de coleta, remoção e destinação dos resíduos sólidos de que trata a Lei 1.385/77 e determina o cumprimento de dispositivo legal”, o mesmo foi aprovado por unanimidade. - Colocado em votação o **Projeto de Lei nº 08/2020**, de autoria da vereadora Márcia Cristina S. Santos, que “Obriga o Poder Executivo e o Legislativo a divulgar, em tempo real, as despesas e receitas do governo municipal por meio de aplicativo para celulares”, manifestou-se o vereador Hudson Bernardes, comentando que, de acordo com a Controladoria do Município, o projeto padece de vício de iniciativa, por acarretar despesa, motivo pelo qual manifestou-se contrário ao projeto. A vereadora Márcia Cristina S. Santos contestou a opinião do vereador Hudson Bernardes, alegando que a Prefeitura já dispõe uma equipe de TI que tem capacidade de implementar um aplicativo móvel que divulgue diariamente as despesas e receitas do governo municipal, e por isso no seu entender não há que se falar em geração de despesa. O Presidente Alexandre Campos considerou louvável a ideia da vereadora Márcia Cristina S. Santos, mas disse concordar com o argumento do vício de iniciativa, e ressaltou também que a Câmara também teria despesas com o desenvolvimento, disponibilização e manutenção do aplicativo, o que não é possível no momento. O vereador Joel Márcio Arruda também louvou a iniciativa da autora, mas afirmou que o fato de o projeto de lei prever que a lei resultante deva vigorar no ato de sua publicação já inviabiliza sua aplicação, pois o Executivo não tem como disponibilizar um aplicativo de um dia para o outro. A vereadora Márcia Cristina S. Santos afirmou que “*isso não é desculpa para o Executivo não.*” Márcia lembrou que, lamentavelmente, o Executivo Municipal não tem dado a devida atenção aos projetos de sua autoria, como por exemplo o projeto do “fura-fila”, e afirmou que o Executivo “*está brigando na Justiça pra não colocar a lei pra funcionar*”. Márcia lamentou ainda o fato de a Câmara “*gastar com coisas desnecessárias*”, e como exemplo afirmou que “*só com flores, no Cidadão Honorário do ano passado, gastou trinta mil reais...*”, em vez de gastar com a contratação de empresa para desenvolvimento de um aplicativo móvel. O Presidente Alexandre Campos contestou a afirmação da vereadora Márcia, e afirmou que a Câmara não gastou esses valores com flores na cerimônia citada pela vereadora, e pediu que a mesma reconsiderasse sua fala. O vereador Hudson Bernardes criticou a preocupação com a transparência das informações por parte de alguns vereadores, sendo que, lamentavelmente, a grande maioria dos vereadores da Casa não comparecem sequer às reuniões quadrimestrais de prestações de contas promovidas pela Secretaria Municipal de Finanças. Hudson lembrou, ainda, que o Portal da Transparência da Prefeitura disponibiliza todos os processos licitatórios, todas as prestações de contas, bem como todas as edições do Jornal Oficial, e ressaltou que, se a vereadora Márcia entende que falta alguma informação importante no Portal da Transparência, pode, por exemplo, apresentar denúncia ao Ministério Público. A vereadora Márcia Cristina S. Santos concordou com os argumentos apresentados, e pediu a retirada do Projeto para adequações e melhorias. O Projeto de Lei nº 08/2020 foi retirado da Ordem do Dia da presente reunião. - Colocado em votação o **Processo de Veto nº 04/2020**, de autoria do Prefeito, com “Veto ao Projeto de Lei nº 39/2020, de autoria dos edis Otacília Barbosa e Antônio de Miranda Silva, que Autoriza a não incidência de juros e correção monetária em decorrência do atraso na quitação dos parcelamentos existentes, dos impostos, taxas e contribuição de melhoria e dá outras providências – COVID-19”, o mesmo foi

rejeitado por unanimidade. // **PEQUENO EXPEDIENTE** – Nada a registrar. // **TRIBUNA LIVRE** – Nada a registrar. // **PARTICIPAÇÃO POPULAR** – Nada a registrar. // **GRANDE EXPEDIENTE** – Nada a registrar. // **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS** – Nada a registrar. // **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Nada a registrar. // Sem mais nada havendo a tratar, o presidente Alexandre Campos encerrou a reunião, convidando os presentes para a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Itaúna - MG, a se realizar no próximo dia 29 de setembro de 2020, às 14 horas. Para constar, eu, Silvano Gomes Pinheiro, Secretário, lavrei a presente ata que subscrevi e os demais edis assinam.

*PATJ/patj*